



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Edição nº 4656 – Crato/CE

Terça – Feira, 09 de março de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL / SEMADT

PORTARIA Nº 1802001/2021

CRATO/CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.253/2017, Decreto nº 1003001/2017, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, **FANUEL TORRES AMORIM**, inscrito no **CAU Nº 00A1893351**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO nº 2020.10.05.2**, **REVOGANDO** a Portaria nº **0510005/2020** de 05 de outubro de 2020, referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DONA CEICINHA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR MONTENEGRO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 015/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AO MAPP 4343 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (LOTE 2 - PRAÇA MONSENHOR MONTENEGRO).**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, em 18 de fevereiro de 2021.

Stephenson Ramalho de Lacerda

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

PORTARIA Nº 0401008/2021 – GP

PORTARIA Nº 0402001/2021
CRATO/CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.253/2017, Decreto nº 1003001/2017, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal EDVAL JACINTO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 462.181.063-49, ocupante de cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO dos contratos relacionados a seguir, celebrados por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial:

Nº DO CONTRATO	OBJETO
2019.01.11.2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE CAPINA, VARRIÇÃO, PINTURAS DE MEIOS FIOS E SERVIÇOS ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, em 04 de fevereiro de 2021.

Stephenson Ramalho de Lacerda
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
PORTARIA Nº 0401008/2021 – GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.01.28.2. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36M3 LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESA HABILITADA:** GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.868.248/0001-49. **EMPRESAS INABILITADAS** FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.103.016/0001-25 EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.02.01.2. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO MINEIRO, NO SÍTIO OLHO DÁGUA/ZABELÊ, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESA HABILITADA:** CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CNPJ: 07.195.191/0001-33. **EMPRESAS INABILITADAS** GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.868.248/0001-49; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.103.016/0001-25 EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PUBLICA Nº. 2021.03.08.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PUBLICA Nº. 2021.03.08.1. CUJO OBJETO É CONTRATUALIZAÇÃO DE LEITOS CLÍNICOS HOSPITALARES EXCLUSIVOS PARA PARCIENTES COM SINTOMAS DA DOENÇA COVID19, CAUSADA PELO NOVO CORONA VÍRUS. O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES LOCALIZADA NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N BAIRRO CENTRO - CRATO/CE, NO PERÍODO DE 10/03/2021 ATE 08/04/2021 DAS 08H:00MIN AS 17H:00MIN. A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS DOCUMENTAÇÕES ACONTECERÁ DIA 09 DE ABRIL DE 2021 AS 08H:30MIN. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 08H00MIN ÀS 14H00MIN. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CRATO-CE, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2020.10.29.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A Comissão torna público que a Empresa ARN ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.477.070/0001-51, protocolou recurso administrativo referente à classificação da proposta da empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.725.552/0001-37 no processo em epígrafe. A Comissão decide receber o presente recurso e julgá-lo Procedente, diante da procedência do recurso decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.725.552/0001-37. Maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas. Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.

ATOS DO PREFEITO**LEI Nº 3.733/2021****CRATO - CE, 09 DE MARÇO DE 2021.**

EMENTA: Denomina de Rua José de Lima a artéria localizada no Bairro Sertãozinho, Município de Crato, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua José de Lima, a artéria que tem início na Avenida Oreste Costa que apresenta as coordenadas 452465.185 e 9200077.822 e vai até o final da rua na última casa de coordenadas 452490,720 e 9200023.530, com o comprimento de 60,00m, fazendo divisa pelo lado direito e lado esquerdo com área residencial, no Bairro Sertãozinho.

Art. 2º. A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.734/2021**CRATO - CE, 09 DE MARÇO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a criação do **BAIRRO ADERSON TAVARES BEZERRA**, localizado nesta cidade de Crato-CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o bairro ADERSON TAVARES BEZERRA nesta comarca de Crato, Estado do Ceará, de acordo com dados trazidos no memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. O bairro do ADERSON TAVARES BEZERRA terá os seguintes limites:

I - Do vértice M-0001 segue na direção leste até o encontro com o vértice M-0002 do memorial descritivo;

II - Do vértice M-0002 segue na direção sul até o vértice M-0003 do memorial descritivo;

III - Do vértice M-0003 segue no sentido sudoeste até o vértice M-0005 do memorial descritivo;

IV - Do vértice M-0005 segue na direção oeste até o vértice M-0006 do memorial descritivo;

- V** - Do vértice M-0006 segue na direção sul até o vértice M-0009 do memorial descritivo;
- VI** - Do vértice M-0009 segue na direção oeste até o vértice M-0015 do memorial descritivo;
- VII** - Do vértice M-0015 segue na direção noroeste até o vértice M-0016 do memorial descritivo;
- VIII** - Do vértice M-0016 segue na direção nordeste até o vértice M-0018 do memorial descritivo;
- IX** - Do vértice M-0018 segue por uma extensão de área ainda não povoada, passando pelos loteamentos TERRA SANTA E LAGOA ENCANTADA na direção norte, até o vértice M-0021 do memorial descritivo;
- X** - Do vértice M-0021 segue em confrontação com os limites do Distrito de Bela Vista na direção leste até o vértice M-0001 do memorial descritivo;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à colocação de placas de identificação das referidas ruas e avenidas, bem como efetuar a comunicação desta denominação às empresas fornecedoras dos serviços de distribuição de água e energia elétrica, cartórios de registros de imóveis, como também à Empresa de Correios e Telégrafos. O Poder Executivo determinará ao setor competente a identificação das referidas ruas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Novo Bairro

Proprietário: Município do Crato

Município: Crato U.F: CE

Matricula: Área (ha): 259,5751 Perímetro (m) : 8785.3

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, de coordenadas N **9.206.063,62m** e E **457.439,96m**; localizado na região Nordeste do perímetro Urbano do Município, e em divisas com o Bairro São Bento, deste segue, com azimute $90^{\circ}42'32,57''$ e distância de 255,16m, até o vértice **-M-0002**; deste segue, com azimute $173^{\circ}05'59,33''$ e distância de 1.303,23m, até o vértice **-M-0003**; deste segue, com azimute $216^{\circ}03'35,02''$ e distância de 732,14m, até o vértice **-M-0004**; deste segue, com azimute $206^{\circ}54'41,07''$ e distância de 240,76m, até o vértice **-M-0005**; deste segue, com azimute $297^{\circ}13'38,15''$ e distância de 71,63m, até o vértice **-M-0006**; deste segue, com azimute $203^{\circ}49'20,95''$ e distância de 445,99m, até o vértice **-M-0007**; deste segue, com azimute $189^{\circ}22'04,96''$ e distância de 331,39m, até o vértice **-M-0008**; deste segue, com azimute $185^{\circ}57'48,02''$ e distância de 313,61m, até o vértice **-M-0009**; deste segue, com azimute $161^{\circ}48'18,29''$ e distância de 7,66m, até o vértice **-M-0010**; deste segue, com azimute $270^{\circ}39'22,12''$ e distância de 45,36m, até o vértice **-M-0011**; deste segue, com azimute $269^{\circ}38'32,75''$ e distância de 286,39m, até o vértice **-M-0012**; deste segue, com azimute $267^{\circ}42'45,88''$ e distância de 179,13m, até o vértice **-M-0013**; deste segue, com azimute $246^{\circ}34'51,41''$ e distância de 25,66m, até o vértice **-M-0014**; deste segue, com azimute $214^{\circ}54'05,97''$ e distância de 27,45m, até o vértice **-M-0015**; deste segue, com azimute $332^{\circ}35'09,31''$ e distância de 262,54m, até o vértice **-M-0016**; deste segue, com azimute $43^{\circ}09'29,94''$ e distância de 294,77m, até o vértice **-M-0017**; deste segue, com azimute $43^{\circ}19'57,50''$ e distância de 385,50m, até o vértice **-M-0018**; deste segue, com azimute $353^{\circ}28'26,94''$ e distância de 498,16m, até o vértice **-M-0019**; deste segue, com azimute $355^{\circ}08'48,26''$ e distância de 562,59m, até o vértice **-M-0020**; deste segue, com azimute $350^{\circ}55'06,77''$ e distância de 1.354,08m, até o vértice **-M-0021**; deste segue, com azimute $135^{\circ}59'40,43''$ e distância de 345,57m, até o vértice **-M-0022**; deste segue, com azimute $107^{\circ}55'17,69''$ e distância de 60,76m, até o vértice **-M-0023**; deste segue, com azimute $88^{\circ}45'50,19''$ e distância de 72,85m, até o vértice **-M-0024**; deste segue, com azimute

61°29'07,16" e distância de 218,16m, até o vértice **-M-0025**; deste segue, com azimute de 63°37'44,55" e distância de 464,76m, até o vértice **-M-0001**; confrontando do **-M-0001** ao **-M-0002** com Bela Vista; do **-M-0002** ao **-M-0003** com Rua Chiquinha Macêdo; do **-M-0003** ao **-M-0006** com Terras de Helenita Santos Teles; do **-M-0006** ao **-M-0010** com Rua Chiquinha Macêdo; do **-M-0010** ao **-M-0016** com U. V. SÃO BENTO; do **-M-0016** ao **-M-0022** com Terras de Gilberto Alves Pereira; do **-M-0022** ao **-M-0001** com Bela Vista; fechando-se assim esse marco divisório.

Cleviland Alencar de Oliveira

Tecnólogo de Cost. Civ. em Topog. e Estradas

CREA RPN Nº 060784563-5

clevilandalencar@gmail.com

PORTARIA Nº 0903001/2021 - GP
CRATO - CE, 09 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Governador do Estado do Ceará, através do Ofício GG nº 67/2021, ao Município do Crato, requisitando a cessão da servidora municipal, a Sra. SELMA MARIA BOTELHO ARRAIS;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ressarcimento para a origem, a servidora pública municipal **SELMA MARIA BOTELHO ARRAIS**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao **Estado do Ceará**, para exercer suas funções junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 29.900, de 18 de setembro de 2009 e nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e suas posteriores alterações.

Art. 2º. A presente cessão terá seus efeitos válidos pelo período de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0903001/2021 – SEAD
CRATO - CE, 09 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUANA FREIRE PINTO, inscrita no CPF sob o nº 955.515.813-49, para o cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0903002/2021 - GP
CRATO - CE, 09 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **STEFANIA NASCIMENTO PEIXOTO**, datado de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 023/2021 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como despacho favorável da Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 050220212851, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal **STEFANIA NASCIMENTO PEIXOTO**, inscrita no CPF sob o nº 702.924.183-53, ocupante do cargo de Professor, **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER PERMANENTE**, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, se dará a partir de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0903002/2021 – SEAD
CRATO - CE, 09 DE MARÇO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RITA DE CÁSSIA MELO, inscrita no CPF sob o nº 352.539.244-34, para o cargo de COORDENADOR DE CREAS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0903003/2021 – SEAD
CRATO - CE, 09 DE MARÇO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DANIELLE MARIA DE ALENCAR SOBREIRA MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 025.681.243-85, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SME

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A II ETAPA: Instrutor de LIBRAS, Instrutor de BRAILE, Intérprete de LIBRAS e BRAILISTA.
EDITAL Nº 001/2021 – DIVERSAS SECRETARIAS.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO.**

O **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, integrante do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021 – Diversas Secretarias, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29.12.2020, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos aptos, a **CONVOCAÇÃO** para a realização da II etapa, **exclusivamente para as funções de: Instrutor de LIBRAS, Instrutor de BRAILE, Intérprete de LIBRAS e BRAILISTA**, conforme o dispositivo 3.2.2.1, constante do Edital nº 001/2021 – Diversas Secretarias.

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO.

1.1. Os candidatos APTOS, relacionados abaixo, **deverão acessar o link <https://meet.google.com/njq-gkqi-uci> no dia e horário especificado abaixo**, munidos de documento de identificação, com fim específico de atender ao dispositivo 3.2.2.1, constante do Edital nº 001/2021 – Diversas Secretarias.

INSTRUTOR DE LIBRAS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA	HORÁRIO
PSS-0792	SONIA SALES NEPOMUCENO	10/03/2021	13H05
PSS-0296	FRANCISCO RAIMUNDO HOLANDA VASCONCELOS	10/03/2021	13H20

INTERPRETE DE LIBRAS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA	HORÁRIO
PSS-5401	ALESCIA DA SILVA SANTOS	10/03/2021	13H40
PSS-1549	ALICEANE FELICIANO LINHARES DE ALMEIDA	10/03/2021	13H50
PSS-0951	ANA CÉLIA DA SILVA	10/03/2021	14H00
PSS-4631	CLESSIANE DA SILVA LIMA	10/03/2021	14H10
PSS-0446	DANIELA VALDEVINO LIMA	10/03/2021	14H20
PSS-4628	EUDA MARIA DA SILVA	10/03/2021	14H30
PSS-2388	JARDANNY MARREIRO BARROS DA SILVA	10/03/2021	14H40
PSS-2432	LUCIELDO SANTANA DE ANDRADE	10/03/2021	14H50
PSS-0080	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO FERREIRA	10/03/2021	15H00
PSS-5149	MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE SOUZA	10/03/2021	15H10

PSS-4276	MARIA IAMARA BANTIM OLIVEIRA	10/03/2021	15H20
PSS-0319	MARIA IZABEL PEDRO DA SILVA	10/03/2021	15H30
PSS-3890	MARINEIDE ALVES DE SOUSA	10/03/2021	15H40
PSS-2569	ROBERLANIO FERNANDES LETTE	10/03/2021	15H50
PSS-4859	SAMARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	10/03/2021	16H00
PSS-2283	SARA STEFANIA FURTADO DE SOUSA	10/03/2021	16H10
PSS-4930	SEVERINA MARIANO DA SILVA	10/03/2021	16H20
PSS-0516	SIMONE VALDEVINO DE LIMA	10/03/2021	16H30
PSS-0192	WEDJA LUANA SOBREIRA RIBEIRO	10/03/2021	16H40

INTRUTOR (A) DE BRAILE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA	HORÁRIO
PSS-0249	MARIANA JEIZA DE MORAES DANTAS	11/03/2021	08H00

BRAILISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA	HORÁRIO
PSS-0559	ANDRESSA SIEBRA QUEROZ	11/03/2021	08H15
PSS-1315	EMILIANA DE FÁTIMA RIBEIRO SILVESTRE	11/03/2021	08H30
PSS-0216	LARISSA MARIA CARVALHO DE MORAIS	11/03/2021	08H45
PSS-4641	LUANA DE OLIVEIRA FERREIRA	11/03/2021	09H00
PSS-0035	MARIA DIVANILDE EUFASIO MATEUS	11/03/2021	09H15
PSS-3903	MARIA IDAIANE DA SILVA	11/03/2021	09H30
PSS-4470	MARIA LAURENIA DA SILVA SOUZA	11/03/2021	09H45
PSS-4535	POLIANA MOREIRA DE ALCANTARA	11/03/2021	10H00
PSS-0584	RAFAELA MATEUS RIBEIRO	11/03/2021	10H15
PSS-1860	THAIS WILÂNIA PEREIRA MARQUES BARBOSA	11/03/2021	10H30
PSS-0834	THAYS DE BRITO MATEUS	11/03/2021	10H45
PSS-1257	VITORIA CRISTINA DE LIMA	11/03/2021	11H00

1.2. A Secretaria Municipal de Educação - SME esclarece que, a inobservância ao item 1.1. deste Edital de convocação, acarretará a desclassificação do candidato (a) do presente certame.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Crato-CE, Secretaria Municipal de Educação, em 09 de março de 2021.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária de Educação
